

Ofício nº. 180/2025 – GAB/SME

Franca, 25 de abril de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício nº 011/2025 – CAE – Paralisação dos Serventes Merendeiros.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste esclarecer aos questionamentos realizados por meio do ofício nº 011/2025, encaminhado pela Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

Conforme citado no referido ofício, **“A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”**. Dessa forma, visando garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos, no dia 07/04/2025, que foi um dia atípico, a Seção de Alimentação Escolar ofertou pão com presunto e muçarela para algumas escolas de período parcial e, para as escolas de período integral, oferecemos café da manhã, almoço e café da tarde, normalmente. Isso foi possível devido ao remanejamento de serventes merendeiros das escolas parciais para as escolas integrais. Informamos ainda que, está previsto em liminar judicial que o sindicato deve garantir a oferta de 70% dos serviços em caso de greve, o que não foi cumprido na oferta da alimentação escolar. Assim, informamos que a administração pública municipal está tomando os procedimentos cabíveis para responsabilização dos envolvidos.

Vale ressaltar que a todos os itens ofertados, inclusive nas escolas parciais, são permitidos pela Resolução nº 06/2020. A partir de terça-feira, 08/04/2025, o cardápio foi seguido integralmente em todas as unidades escolares.

Atenciosamente,



Márcia Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ilma. Sra.

Silvia Helena Paula Flor de Luna

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE